



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, suas ações estruturantes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO — CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO — UFERSA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Plano Diretor da Ufersa – Campus Mossoró, que estabelece a designação de uma Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico, responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma, demolição ou ampliação no Campus Mossoró, pela gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário, aprovação das podas e derrubadas de árvores do Campus, bem como da implantação para paisagismo e urbanização; o Regimento da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2025, em sessão realizada no dia 30 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico responsável pela gestão, uso e ocupação do solo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º A Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico será constituída por representantes da:

- I - Pró-reitoria de Planejamento — Proplan;
- II - Pró-reitoria de Administração — Proad; e
- III - Superintendência de Infraestrutura da Ufersa — SIN.

§1º Farão parte da comissão engenheiros nas especialidades correlatas com a atividade e arquitetos que fazem parte da Diretoria de projetos e obras da Ufersa.

§2º A presidência da comissão ficará a cargo do representante da SIN.

Art. 3º Compete à comissão:

I - apreciar, analisar, propor alterações e aprovar as propostas de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró, especialmente os projetos arquitetônicos e urbanísticos, de acordo com as disposições do Plano Diretor;

II - coordenar a implementação do Plano Diretor;

III - elaborar e encaminhar as revisões quadrienais deste Plano Diretor, ouvida a comunidade universitária;

IV - detalhar os limites dos Setores Viários e Áreas, definidas no Capítulo V do plano diretor e estabelecer os estoques de áreas edificáveis;

V - emitir Parecer Técnico sobre as construções consideradas impactantes e encaminhá-lo a Administração Central da Ufersa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

VI - organizar e manter atualizado um banco de dados sobre as questões inerentes ao Plano Diretor, aberto à consulta pública; e

VII - deliberar sobre os casos omissos ou eventuais, não considerados no Plano diretor da Ufersa.

Art. 4º Qualquer proposta de intervenção no espaço físico do Campus Mossoró será submetida à aprovação da Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico, que verificará a sua adequação às disposições deste Plano Diretor.

Art. 5º A Comissão Permanente para Gestão do Espaço Físico ficará responsável pela aprovação de toda e qualquer nova construção, reforma ou demolição ou ampliação no Campus Mossoró; a gestão dos fluxos de veículos nas vias que constituem o sistema viário e a aprovação das podas, plantio, supressão vegetal e derrubada de árvores do Campus.

Parágrafo único. As referidas aprovações, quando exigido por lei, serão previamente submetidas aos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES